**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026**

**PROCESSO Nº 020345/2026**

**UASG – 926071**

**ÓRGÃO - 95931 - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI-MIRIM**

**NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRAS.GOV) – 084/2026**

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, em atendimento ao §3° do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como aos Decretos Municipais nº 9.166/2023 e 9304, 9305 e 9306/2024, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a administração pretende realizar aquisição do objeto abaixo descrito, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DO OBJETO:** Aquisição de equipamento profissional para limpeza dos módulos fotovoltaicos da Usina Fotovoltaica da Estação de Tratamento de Água, do Saae de Mogi Mirim.

**PERÍODO DE DIVULGAÇÃO / CONHECIMENTO:** 24/11/2026 à 26/11/2026

**INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** a partir da disponibilização nos Portais PNCP e Compras.gov

**LIMITE PARA ENTREGA DE PROPOSTAS:** às 08h59min do dia 27/11/2026.

**FASE DE LANCES:** às 09 horas até às 15 horas do dia 27/11/2026.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo, será

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

considerado o horário oficial de Brasília – DF.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A proposta de preço readequada da proponente vencedora, bem como todos os documentos de habilitação necessários e devidamente em validade, deverão ser encaminhados preferencialmente através do Portal do Compras.gov no campo específico para anexar documentos referentes a dispensa de licitação eletrônica em questão. Além disso, poderão também ser adicionalmente encaminhados através do seguinte endereço de e-mail: denis.bizarri@saaemogimirim.sp.gov.br, ou ainda, caso seja extremamente necessário, entregue diretamente no setor de compras e licitação, preferencialmente em até 04 (quatro) horas úteis após o encerramento da disputa de lances ocorrida na plataforma utilizada pelo SAAE, podendo tal prazo ser prorrogado por mais 04 (duas) horas desde que solicitado formalmente, sob pena de desclassificação.

**ENDEREÇO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:** Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, 114, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP – CEP 13.800-309.

**DO VALOR:** A proposta de preços readequada / financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referente aos itens, bem como o valor total proposto.

**DA PROPOSTA:** A empresa vencedora da disputa deverá apresentar declaração ou comunicado de que atende a todas as qualificações mínimas para atendimento aos requisitos deste aviso de dispensa de licitação e seu anexo, bem como na proposta constar todos os dados cadastrais necessários de faturamento.

**REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL.**

**COMPÕEM ESTE AVISO:** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

## 1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES.

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

**1.1** – O presente Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica se encontra disponível no sitio oficial do SAAE – Mogi Mirim / SP, ou seja, www.saaemogimirim.sp.gov.br, ir na Aba **"LICITAÇÕES"** e clicar em **"CONSULTA EDITAIS"**, e depois clicar em **"EDITAIS"** – **"DISPENSA EM ANDAMENTO".**

**1.2** – O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme preceitua o TÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS – CAPÍTULO I – DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**1.3** – Os pedidos de esclarecimentos referente à Dispensa de Licitação Eletrônica deverão ser encaminhados ao responsável pela sua condução e operacionalização entre o primeiro e no máximo até o segundo dia da divulgação / conhecimento deste Aviso de Dispensa de Licitação, ou seja, no período que compreende os dias 24/11/2026 até o dia 25/11/2026, preferencialmente pelo site www.saaemogimirim.sp.gov.br, através da Aba **"PROTOCOLO",** ou ainda, possivelmente, pelo seguinte endereço de e-mail mencionado na sequência: denis.bizarri@saaemogimirim.sp.gov.br.

**1.3.1 –** As respostas aos pedidos de esclarecimentos prestados serão divulgadas e disponibilizadas para consulta diretamente no sítio eletrônico oficial do SAAE, cabendo aos interessados o acompanhamento das publicações no referido endereço.

**1.4** – Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos e nem respondidos.

**1.5** – A fase de lances ocorrerá através do **Portal "Gov.br"** do Governo Federal, que poderá ser acessada através do site **https://www.gov.br/compras/pt-br/** do Governo Federal, Aba **"Fornecedores"** e Aba **"Acesso ao Sistema".**

**1.6** – Para acesso ao Portal, os interessados em participar da disputa deverão dispor de "certificado digital" ou conta no Portal "Gov.br", obtida através do aplicativo / site do Governo Federal.

**1.7 –** O credenciamento do junto ao Portal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

**1.8 –** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo Federal, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor do certame a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

**2.1** – Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

**2.2 – Não poderão participar da presente licitação:**

**2.2.1** – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.2.2** – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.2.3** – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.2.4** – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.2.5** – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.2.6** – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.3** – O impedimento de que trata o subitem "2.2.3" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.4** – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens "2.2.1" e "2.2.2" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.5** – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.6** – O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.7** – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

## 3. DA FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO.

**3.1** – A entrega dos produtos, objeto desse certame, deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra / nota de empenho, o(s) qual(is) será(ão) encaminhado(s) via e-mail.

**3.2** – A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos itens na Estação de Tratamento de Água - ETA, situado a Rua: Dr. Orlando Nora, nº 999 – Residencial do Bosque,

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

Mogi Mirim / SP – CEP: 13808-362 (Próximo ao Colégio Maple Bear). No entanto, em casos excepcionais, poderá ser necessário a entrega do objeto em outro local definido pelo SAAE dentro dos limites do município de Mogi Mirim – SP.

**3.3** – As entregas deverão ser realizadas em dias úteis (segunda a sexta-feira), nos horários entre 08:00hs até às 14:00hs.

**3.4** – As demais condições referentes ao prazo de entrega, descarregamento dos itens, entre outros detalhes seguirão o que está informado no Termo de Referência (anexo a este Aviso de Dispensa de Licitação).

## 4. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS.

**4.1** – Valor máximo total do item referente ao objeto será conforme quadro abaixo:

| Item | Qnt | Descrição | Valor Máximo Unitário |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Equipamento para limpeza de módulos fotovoltáicos. | R$ 4.230,45 |

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

**5.1** – A CONTRATADA deverá apresentar fatura/nota fiscal (DANFE) dos materiais entregues, informando todos os dados de acordo com a ordem de compras / nota de empenho, sendo que, o SAAE – Mogi Mirim efetuará o pagamento, em até 30 (trinta) dias após ao recebimento definitivo dos produtos solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente.

**5.2** – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**5.3** – O SAAE – Mogi Mirim efetuará pagamento através de TED ou Boleto Bancário. Em caso de TED, a proponente vencedora deverá mencionar os dados bancários completos para pagamento em campo próprio na DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica).

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS.

**6.1 –** As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

| Dotação | Programa de Trabalho | Código Orçamentário | Fonte de Recurso | Valor Estimado |
|---|---|---|---|---|
| 2026 | 031201.1751230124.206 | 4.4.90.52.00 | 4 - Tesouro | R$ 4.230,45 |

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS.

**7.1 –** No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO TOTAL**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Aviso e seus anexos.

**7.2** – Serão desclassificadas as propostas que:

**7.2.1** – Contiverem vícios insanáveis;

**7.2.2** – Não obedecerem às especificações técnicas mínimas descritas no termo de referência – ANEXO I deste aviso de dispensa de licitação;

**7.2.3** – Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçado estimado para a contratação / aquisição;

**7.2.4** – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso de dispensa de licitação, desde que insanável.

## 8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei 14.133/2021)

A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá na comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para exercício da atividade contratada, podendo ser apresentada da seguinte forma, mas não se limitando a elas:

I **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

II **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

IV **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

VI **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VIII **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

IX **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

X **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

## 8.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei 14.133/2021)

**1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**3.** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);

**4.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, **no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.**

**5.** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

**6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

**7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

## 8.4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei 14.133/2021)

**1.** Certidão negativa de efeitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

Quanto à certidão que omitir a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Além dos documentos mencionados neste quesito, outros documentos de habilitação deverão ser apresentados, conforme sejam solicitados no Termo de Referência.

## 9 – INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Conforme previsto no TÍTULO IV – DAS IRREGULARIDADES – CAPÍTULO I – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, além do que está previsto referente a este tópico nos Decretos Municipais nº 9.166/2023 e 9304, 9305 e 9306/2024.

Mogi Mirim, 19 de novembro de 2026.

**ENG. NEIROBERTO SILVA**
Presidente do SAAE

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Aquisição de equipamento profissional para limpeza dos módulos fotovoltaicos da Usina Fotovoltaica da Estação de Tratamento de Água, do Saae de Mogi Mirim.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 9.166, de 22 de dezembro de 2023. O prazo de vigência da contratação será conforme previsto nos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 1 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O SAAE é responsável pela captação, tratamento e distribuição de água potável no município, bem como a coleta e afastamento de esgotos com destino a ETE localizada na região das Chácaras São Marcelo, no município de Mogi Mirim.

A Usina Fotovoltaica instalada na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Mogi Mirim possui papel estratégico na redução dos custos com energia elétrica, contribuindo para a sustentabilidade operacional da autarquia.

Por permanecerem instalados em ambiente externo, os módulos estão sujeitos ao acúmulo de poeira, material particulado, resíduos atmosféricos, resíduos orgânicos, excrementos de aves e demais elementos que podem aderir à superfície dos módulos.

O acúmulo desses materiais pode reduzir a incidência da radiação solar sobre a superfície dos módulos e, consequentemente, prejudicar o desempenho da geração de energia elétrica.

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

A realização periódica da limpeza é, portanto, uma atividade de manutenção necessária para conservação dos módulos e preservação das condições adequadas de funcionamento da Usina Fotovoltaica.

A utilização de métodos manuais convencionais apresenta limitações quanto à produtividade, padronização, esforço físico dos trabalhadores e segurança durante a execução da atividade. Também existe o risco de utilização de ferramentas ou materiais inadequados, capazes de causar riscos ou danos à superfície dos módulos.

Diante disso, verifica-se a necessidade de aquisição de **01 (um) equipamento profissional específico para limpeza de módulos fotovoltaicos**, dotado de sistema de escova rotativa com cerdas macias, com kit de motor de acionamento das escovas, com cabo para água e eletricidade e haste ou lança telescópica com no mínimo 5 metros de alcance; possibilitando maior produtividade, segurança e padronização dos serviços de limpeza.

## 2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Há solução como um todo é a aquisição deste material através da contratação de uma empresa através de processo licitatório, via sistema de registro de preços.

Com o material disponível no SAAE, a **solução será a aquisição de 01 equipamento escova rotativa** destinado especificamente à limpeza de módulos fotovoltaicos ou possuir características técnicas comprovadamente adequadas a essa finalidade.

**Será necessário a aquisição de 01 equipamento.**

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

Serão consideradas aptas as empresas que comprovem capacidade técnica para atender integralmente às exigências deste objeto.

O equipamento deverá:

- ser destinado especificamente à limpeza de módulos fotovoltaicos ou possuir características técnicas comprovadamente adequadas a essa finalidade;
- possuir sistema de escova rotativa;
- possuir no mínimo uma escova rotativa ou sistema equivalente que proporcione largura útil mínima de 320mm;
- possuir cerdas macias, de nylon ou material tecnicamente equivalente, próprias para superfícies de vidro de módulos fotovoltaicos;
- não provocar riscos, abrasão ou danos à superfície dos módulos quando utilizado de acordo com as orientações do fabricante;
- possuir sistema de acionamento do motor com 24V de potência e rotação de 320/Min;
- possuir haste ou lança telescópica com alcance mínimo de 6 metros;
- permitir operação segura pelos servidores responsáveis pela atividade;
- possuir proteção adequada das partes móveis e componentes elétricos;
- possuir manual de operação em língua portuguesa;
- possuir garantia mínima de 12 meses;
- possuir assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição no território nacional.

A empresa é responsável pela entrega do material, além de ser responsável pelo descarregamento total dos materiais, possuindo todos os equipamentos necessários para tal, cabendo unicamente ao SAAE – Mogi Mirim indicar o local do descarregamento.

Local de Entrega: Rua: Dr. Orlando Nora, 999 – Residencial do Bosque CEP 13.808-362 - Mogi Mirim – SP, ou se necessário, outro local definido pelo SAAE dentro dos limites do município de Mogi Mirim.

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

Horário de recebimento: 08:00hs até às 14:00hs de segunda a sexta-feira. Não recebemos materiais aos sábados, domingos, feriados e dias pontes (dia anterior ao feriado na terça-feira e dia posterior ao feriado na quinta-feira).

**Frete CIF** para Mogi Mirim, ou seja, favor mencionar esta informação na proposta, além de considerar valor do frete no valor total do orçamento.

**Em caso de entrega via correio, calcular o SEDEX para entrega no CEP: 13808-362.**

Incluir todos os impostos no valor unitário de cada produto respectivamente ou mencionar o(s) valor(es) de cada imposto detalhadamente na proposta de orçamento e/ou readequada.

A proposta de orçamento e/ou readequada, deverá conter:

- ✓ Preço Unitário e Total de cada item;
- ✓ Razão Social;
- ✓ Informações sobre o responsável pela cotação (nome completo, telefone e e-mail);
- ✓ Todas as condições para fornecimento.
- ✓ Prazo de garantia total oferecido tanto para bens não-duráveis, duráveis e/ou serviços.

Todos os custos decorrentes do descarregamento dos materiais ficarão por conta e risco do fornecedor. Desta forma, isso deverá ser comunicado a transportadora responsável pela entrega do material.

Caso haja necessidade de montagem na sede da autarquia de algum componente, conjunto, kit ou peças referentes aos materiais adquiridos, os custos decorrentes desta montagem devem ser incluídos no valor total do fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues acompanhados de sua respectiva via da DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) ou no caso de prestação de serviços de sua respectiva NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica).

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

O material que não estiver de acordo com o solicitado no orçamento, o SAAE se reserva no direito de devolver totalmente o material, ficando todos os custos da devolução por conta do fornecedor.

Caso seja necessário a troca dos materiais a contratada deverá proceder a troca dos materiais em até 10 dias úteis, sem nenhum custo para o SAAE – Mogi Mirim;

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da ata de registro de preços e/ou empenhos gerados.

Para o atendimento das necessidades elencadas propõe-se que seja realizada dispensa de licitação, por menor preço e que a proposta da arrematante / licitante contenha todos os requisitos necessários ao atendimento da demanda, acompanhada das especificações dos materiais a serem empregados, quantitativos, forma, condições da execução dos serviços/entrega do bem, capacidade técnica da contratada, custo de fretes, impostos, e demais condições a serem adotadas para a contratação.

A adjudicação deverá ser apenas para um contratado uma vez que este terá que prover todas as condições necessárias para manter o padrão do objeto, a qualidade e as características pretendidas.

Os bens serão entregues conforme orientação da Contratante, dentro dos padrões e exigências definidos, podendo ser rejeitados no todo ou em parte, devendo a Contratada, em prazo estabelecido, refazer, corrigir ou substituir às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

A prestação dos serviços/entrega do bem será de acordo com os procedimentos operacionais a serem adotados pelas partes, constantes no instrumento da futura contratação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

O objeto da contratação não se enquadra na categoria de bens e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

## 4 – MEIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do envio / recebimento da ordem de compras.

O envio da ordem de compras se dará através de comunicação por e-mail e seu recebimento deverá ser confirmado em até 24 horas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Caso o volume de produtos a serem entregues seja de grande porte ou quantidade, é necessário o agendamento prévio da entrega.

No caso de equipamentos e bens permanentes a entrega deve ser comunicada no setor de patrimônio.

No caso de produtos que necessitem de conservação em refrigeração, deverá ser agendada a entrega e informadas as condições de armazenamento e conservação.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**O fornecimento dos produtos será feito em uma única vez conforme solicitação do SAAE, mediante envio da ordem de compras.**

### 4.1 – Critérios de aceitação do objeto:

As seguintes condições devem ser atendidas no fornecimento:

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

Entregar Certificado de Qualidade com lote de fabricação, data de fabricação e data de validade, quando tiver sido solicitado;

Os materiais deverão ser entregues sem rachaduras, trincas ou com qualquer deformidade.

O objeto deve ser entregue conforme especificado e isento de partículas, graxa ou quaisquer outros tipos de impurezas;

É de responsabilidade do licitante / empresa homologada o transporte de entrega dos objetos deste Termo de Referência;

Os objetos deste Termo de Referência devem ser entregues acondicionado em embalagem apropriada conforme a natureza de cada produto, para garantir a integridade física durante o transporte e o armazenamento e em conformidade com a legislação vigente.

Serão utilizados critérios técnicos estabelecidos nos procedimentos internos e nas normas técnicas aplicáveis, em conformidade tanto com o edital de licitação como com o contrato de fornecimento para avaliar e aceitar ou rejeitar o material.

No recebimento de materiais e equipamentos caberá ao gestor do contrato declarar se a entrega atendeu ao edital e as ressalvas quanto a situação que não são observáveis no ato do recebimento.

**4.2 – Garantia, manutenção e assistência técnica:**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou seja, para bens duráveis 3 meses de garantia legal, além de no mínimo, mais 9 meses de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

Caso seja necessário a realização de manutenção e/ou assistência técnica todos os custos para retirada e devolução dos materiais ficarão por conta da contratada. O

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

prazo para devolução dos materiais ao SAAE – Mogi Mirim será de no máximo 10 dias úteis a partir da retirada dos materiais na autarquia.

## 5 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº 9.166, de 22 de dezembro de 2023, art. 87).

A gestão do contrato será realizada pela Sr. Pauloroberto Silva Junior, a fiscalização do contrato será realizada pela Engª Maiara Tamires de Faria e ainda, quando

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

necessário, haverá apoio do setor de licitações. O recebimento dos materiais ficará sob responsabilidade preferencialmente do setor de almoxarifado da autarquia, podendo, dependendo de a situação ser realizado por outro funcionário designado para esta tarefa.

**5.1 – Constituem atividades a serem exercidas pelo Gestor do Contrato:**

Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas nos artigos 86 e 87 do Decreto Municipal nº 9.166/2023 e artigos 124 e 125 do Decreto Municipal nº 9.304/2024.

**5.2 – Constituem atividades a serem exercidas pelo Fiscal do Contrato:**

Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas nos artigos 88 e 89 do Decreto Municipal nº 9.166/2023 e artigos 126 e 127 do Decreto Municipal nº 9.304/2024.

**5.3 – Obrigações do Contratante**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado, corrigido ou refeito, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior justificados e aceitos pelo Contratante.

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

Responder eventuais pedidos de repactuação e reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5.4 – Obrigações do Contratado

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou bens, nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

## 6 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 6.1 – Recebimento:

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**6.2 – Liquidação:**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá até o 30º dia subsequente ao recebimento dos bens / serviços para fins de liquidação, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- ✓ o prazo de validade;
- ✓ a data da emissão;
- ✓ os dados do contrato e do órgão contratante;

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

- ✓ o período respectivo de execução do contrato;
- ✓ o valor a pagar; e
- ✓ eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

## 6.3 – Pagamento e Forma de Pagamento

- ✓ **Prazo de Pagamento:** 30 dias a partir do recebimento do material e nota fiscal eletrônica.

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

- ✓ Favor informar os dados bancários completos para pagamento via TED ou emitir o boleto bancário e encaminhar juntamente com a nota fiscal eletrônica**.**

- Recebimento provisório no ato da entrega, acompanhado de DANFE ou NFS-e.

- Recebimento definitivo em até 10 dias úteis após conferência técnica.
- Substituição de materiais não conformes em até 10 dias úteis.
- Pagamento em até 30 dias após recebimento do material e nota fiscal eletrônica.

## 7 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme regulamento na Lei 14.133/2021.

As formas e critérios de seleção do fornecedor levarão em conta também a capacidade de atendimento ao objeto completo, bem como a qualidade dos produtos / materiais fornecidos, a apresentação de toda documentação exigida ou solicitada, entre outros fatores necessários.

## 8 – ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

A obtenção dos preços ocorreu através de pesquisa realizada nos moldes do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 19 do Decreto Municipal nº 9166/2023, Art. 31 do Decreto Municipal nº 9304/2024 e Art. 7º do Decreto Municipal nº 9305/2024 onde foram obtidos os orçamentos que estão anexos a este termo de referência.

Os documentos que dão suporte a essa estimativa, incluindo os orçamentos e a memória de cálculo, estão anexos a este Termo de Referência e devidamente classificados para fins de transparência e auditoria.

O Preço Médio Total é de – **R$ 4.230,45**

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

## 9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Dotação | Programa de Trabalho | Código Orçamentário | Fonte de Recurso | Valor Estimado |
|---|---|---|---|---|
| **2026** | 031201.1751230124.206 | 4.4.90.52.00 | 4 – TESOURO | **R$ 4.230,45** |

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Orçamento do Exercício de 2026, está incluída no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

## 10 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O equipamento deverá:

- ser destinado especificamente à limpeza de módulos fotovoltaicos ou possuir características técnicas comprovadamente adequadas a essa finalidade;
- possuir sistema de escova rotativa;
- possuir no mínimo uma escova rotativa ou sistema equivalente que proporcione largura útil mínima de 320mm;
- possuir cerdas macias, de nylon ou material tecnicamente equivalente, próprias para superfícies de vidro de módulos fotovoltaicos;
- não provocar riscos, abrasão ou danos à superfície dos módulos quando utilizado de acordo com as orientações do fabricante;
- possuir sistema de acionamento do motor com 24V de potência e rotação de 320/Min;
- possuir haste ou lança telescópica com alcance mínimo de 6 metros;
- permitir operação segura pelos servidores responsáveis pela atividade;
- possuir proteção adequada das partes móveis e componentes elétricos;
- possuir manual de operação em língua portuguesa;
- possuir garantia mínima de 12 meses;

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

- possuir assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição no território nacional.

## 11 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

### 11.1 – Habilitação Jurídica.

- A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá na comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para exercício da atividade contratada, podendo ser apresentada da seguinte forma, mas não se limitando a elas:

XI **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

XII **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

XIII **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

XIV **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

XV **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

XVI **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

XVII **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

XVIII **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

XIX **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**X** **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**11.2 – Habilitação fiscal, social e trabalhista.**

**8.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**9.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

**11.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, **no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.**

**12.** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

**13.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

**14.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

**11.3 – Habilitação econômico-financeira.**

I) Certidão negativa de efeitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Quanto à certidão que omitir a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

**12 – INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

Conforme previsto no TÍTULO IV – DAS IRREGULARIDADES – CAPÍTULO I – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, além do que está previsto referente a este tópico nos Decretos Municipais nº 9.166/2023 e 9304, 9305 e 9306/2024.

**Mogi Mirim, 02 de outubro de 2026**

Engº Pauloroberto Silva Júnior
Diretor de Produção, Controle de Qualidade e Distribuição
(19) 3862 1578
pauloroberto.silva@saaemogimirim.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: NEIROBERTO SILVA e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5 e informe o código 6440-B55F-3EA5-5BF5

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6440-B55F-3EA5-5BF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- NEIROBERTO SILVA (CPF 777.XXX.XXX-53) em 19/11/2026 08:35:26 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PAULOROBERTO SILVA JUNIOR (CPF 221.XXX.XXX-39) em 19/11/2026 09:49:36 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6440-B55F-3EA5-5BF5